



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

SUMÁRIO

Ministério dos Recursos Minerais:

Despacho:

Determina a cessação de funções de Francisco Pedro de Jesus Soares como director-geral da Empresa Nacional de Carvão de Moçambique — CARBOMOC, E. E., ficando afecto no Ministério dos Recursos Minerais.

Ministério do Comércio Interno:

Despachos:

Nomeia uma comissão liquidatária para a Cervejaria Tropical e indica os elementos que a constituem.

Determina a reversão para o Estado da quota de Fernando Tavares dos Santos Ribeiro na firma Gaspar Fajardo, Limitada, e nomeia uma comissão liquidatária.

Ministério dos Correios e Telecomunicações

Diploma Ministerial n.º 17/86:

Emite e põe em circulação, cumulativamente com as que se acham em vigor, uma emissão de bilhetes postais subordinada ao tema «VISTAS PARCIAIS DAS PROVÍNCIAS DE INHAMBANE E DE TETE».

Diploma Ministerial n.º 18/86:

Emite e põe em circulação, cumulativamente com as que se encontram em vigor, uma emissão de selos alusiva ao «ANO INTERNACIONAL DA PAZ».

Diploma Ministerial n.º 19/86:

Emite e põe em circulação, cumulativamente com as que se acham em vigor, uma emissão de selos subordinada ao tema «COGUMELOS».

Secretaria de Estado do Trabalho:

Despacho:

Determina que se aplique à Escola de Estudos Laborais Alberto Cassimo, as normas contidas no Regulamento de Avaliação das Escolas e Institutos Técnicos aprovado pela Secretaria de Estado da Educação Técnico-Profissional, em 3 de Janeiro de 1984.

Secretaria de Estado do Turismo:

Despacho:

Nomeia Amâncio Matsena para, em comissão de serviço, exercer o cargo de director-geral do Complexo Turístico do Bilene.

Ministério dos Recursos Minerais, com direito aos vencimentos que até à data usufruía.

2. Este despacho produz efeitos desde 1 de Junho de 1984.

Ministério dos Recursos Minerais, em Maputo, 7 de Fevereiro de 1986. — O Ministro dos Recursos Minerais, *Abdul Magid Osman*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO INTERNO

Despacho

A Cervejaria Tropical sita na Avenida de Angola, n.º 1986, na cidade de Maputo, encontra-se na situação prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 1 do Decreto-Lei n.º 16/75, de 13 de Fevereiro, por abandono do proprietário Panagiotis Soulanis, há mais de noventa dias.

Apurada esta situação, há necessidade de actuação imediata por forma a assegurar a gestão posterior do estabelecimento.

Nestes termos, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 3 do Decreto-Lei n.º 16/75, determino:

1. É nomeada uma comissão liquidatária constituída pelos seguintes elementos:

André Vasco Bungeia — Responsável.
Daniel Jorge Tembe.
António Chingonjo.

2. A comissão liquidatária ora nomeada, são conferidos os mais amplos poderes para a realização de todos os actos respeitantes à liquidação e trespasse do estabelecimento.

3. São extintas as procurações eventualmente passadas pelo ex-proprietário.

Ministério do Comércio Interno, em Maputo, 22 de Janeiro de 1986. — O Ministro do Comércio Interno, *Manuel Jorge Aranda da Silva*.

MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS

Despacho

Por conveniência de serviço e no uso da faculdade que ne é conferida pelo n.º 1 do artigo 17 da Lei n.º 2/81, de 30 de Setembro, determino:

1. A cessação de funções de Francisco Pedro de Jesus Soares como director-geral da Empresa Nacional de Carvão de Moçambique — CARBOMOC, E. E., ficando afecto no

Despacho

Fernando Tavares dos Santos Ribeiro é titular de uma quota de 300 000,00 MT, na firma à retalho denominada Gaspar Fajardo, Limitada, sita na Travessa da Maxaquene 119-131, na cidade de Maputo, cujo capital social é de 1 400 000,00 MT.

Este indivíduo está ausente do País injustificadamente há mais de noventa dias, tendo perdido a residência em Moçambique.

Dentro do prazo legal, não requereu nos termos do n.º 2 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 18/77, de 28 de Abril, para que a sua quota não revertesse para o Estado.

Nestes termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 22 do referido decreto-lei, determino

A quota de Fernando Tavares dos Santos Ribeiro na firma Gaspar Fajardo, Limitada, no valor de 300 000,00 MT, reverte para o Estado, e em consequência deste acto, nomeio uma comissão liquidatária composta pelos elementos abaixo mencionados que fica desde já autorizada a ceder aquela quota a Adelino Simões Martins da Costa:

André Vasco Bungueia — Responsável.
Daniel Jorge Tembe

Ministério do Comércio Interno, em Maputo, 30 de Janeiro de 1986. — O Ministro do Comércio Interno, *Manuel Jorge Aranda da Silva*.

MINISTÉRIO DOS CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Diploma Ministerial n.º 17/86

de 5 de Março

Considerando o disposto na alínea a) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 77/83, de 29 de Dezembro;

Sob proposta do director-geral da Empresa Correios de Moçambique determino:

É emitida e posta em circulação, cumulativamente com as que se acham em vigor, uma emissão de bilhetes postais subordinada ao tema «VISTAS PARCIAIS DAS PROVÍNCIAS DE INHAMBANE E DE TETE», com as seguintes características:

Impressão: *Offset*, em cartolina *couchet* de 250 g/m², na Fábrica de Valores Postais dos Correios de Moçambique.

Dimensões: 10,5 × 15 cm, apresentando na face principal, vista da cidade de Inhambane, vista da cidade de Tete e vista da Ponte sobre o rio Zambeze, em Tete.

Fotografias da vista de província de Inhambane, são de A. Zambuja e J. Maia e as de Tete, são da Ceta.

1.º dia da circulação: 28 de Fevereiro de 1986.

A Taxa é de 16,00 MT que constitui o preço de venda ao público e a tiragem é de 20 000 exemplares de cada postal, num total de 120 000 postais para a série completa.

Ministério dos Correios e Telecomunicações, em Maputo, 12 de Fevereiro de 1986. — O Ministro dos Correios e Telecomunicações, *Rui Jorge Gomes Lousã*.

Diploma Ministerial n.º 18/86

de 5 de Março

Considerando o disposto na alínea a) do artigo 3 do decreto Presidencial n.º 77/83, de 29 de Dezembro;

Sob proposta do director-geral da Empresa Correios de Moçambique determino:

É emitida e posta em circulação, cumulativamente com as que se encontram em vigor, uma emissão de um selo

alusiva ao «ANO INTERNACIONAL DA PAZ», com as seguintes características:

Impressão: *Offset*, em folhas de 100, pela Fábrica de Valores Postais dos Correios de Moçambique.

Dimensões: 33 × 44 mm.

Picotado 12.

Desenho de António Pires

1.º dia da circulação: 18 de Março de 1986.

Taxas, motivos e quantidades:

16,00 MT — Comemorativo 70 000

Ministério dos Correios e Telecomunicações, em Maputo, 31 de Janeiro de 1986. — O Ministro dos Correios e Telecomunicações, *Rui Jorge Gomes Lousã*.

Diploma Ministerial n.º 19/86

de 5 de Março

Considerando o disposto na alínea a) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 77/83, de 29 de Dezembro;

Sob proposta do director-geral da Empresa Correios de Moçambique determino:

É emitida e posta em circulação, cumulativamente com as que se acham em vigor, uma emissão de selos subordinada ao tema «COGUMELOS», com as seguintes características:

Impressão: *Offset*, em folhas de 100, pela Fábrica de Valores Postais dos Correios de Moçambique.

Dimensões: 33 × 44 mm.

Picotado 12

Desenhos de Augusto Cabral.

1.º dia da circulação: 24 de Abril de 1986.

Taxas, motivos e quantidades:

4,00 MT — *Amanita Muscaria* 300 000

8,00 MT — *Lactarius Deliciosus* 70 000

16,00 MT — *Amanita Phalloides* 70 000

30,00 MT — *Tricholoma Nudum* 70 000

Ministério dos Correios e Telecomunicações, em Maputo, 18 de Fevereiro de 1986. — O Ministro dos Correios e Telecomunicações, *Rui Jorge Gomes Lousã*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

Despacho

Nos termos do artigo 3 do Diploma Ministerial n.º 36/85, de 21 de Agosto, determino que se aplique à Escola de Estudos Laborais Alberto Cassimo, as normas contidas no Regulamento de Avaliação das Escolas e Institutos Técnicos aprovado pela Secretaria de Estado da Educação Técnico-Profissional, em 3 de Janeiro de 1984.

As normas de execução permanente, serão emitidas através de circulares pela Direcção da Escola.

Secretaria de Estado do Trabalho, em Maputo, 22 de Fevereiro de 1986. — O Secretário de Estado do Trabalho, *Aguiar Jovassane Regim do Real Mazula*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Despacho

Usando da faculdade que me é conferida pela alínea *b*) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 88/83, de 29 de Dezembro, nomeio Amâncio Matsena para, em comissão de serviço, exercer o cargo de director-geral do Complexo Turístico do Bilene.

No exercício das suas funções o director ora nomeado goza das competências conferidas aos directores-gerais das empresas estatais estabelecidas no n.º 2 do artigo 15 da Lei n.º 2/81, de 30 de Setembro.

Secretaria de Estado do Turismo, em Maputo, 30 de Janeiro de 1986. — O Secretário de Estado do Turismo
António Fernando Materula.